

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentárias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023, para o município de CATINGUEIRA-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 01/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 12/03/2024, as 08h59mm, Data Final para envio das Propostas: 15/03/2024, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 15/03/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

## PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal ANTÔNIO MARTINHO PEREIRA LEITE, Matrícula 99920510, do cargo de provimento efetivo INSPETOR ESCOLAR, a partir de 29/02/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A exoneração de que trata este artigo se dá em atendimento, ao requerimento, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 29 de fevereiro de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito